



# Diário Oficial



Nº 11.962 - Ano XLVII

Terça-feira, 13 de novembro de 2018

Prefeitura Municipal de Campinas  
www.campinas.sp.gov.br

## LEI Nº 15.687, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

*Inclui o evento Corredor Sangue Bom no Calendário Oficial do Município de Campinas.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

**Art. 1º** Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Campinas o evento Corredor Sangue Bom, a ser realizado anualmente no terceiro sábado de junho.

**Art. 2º** O evento Corredor Sangue Bom tem por objetivo informar e conscientizar os cidadãos da importância da doação regular de sangue e medula óssea.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 12 de novembro de 2018.

JONAS DONIZETTE  
Prefeito Municipal

Autoria: CMC - Ver. Luiz Cirilo

Protocolado nº: 18/08/9215